

**Caros Candidatos Classificados, sejam bem-vindos!!!**

**Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da doença por Coronavírus – COVID- 19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);**

**Considerando o Item 9.6 do edital Informamos que o processo de matrícula será de forma virtual com regras definidas abaixo:**

**Os critérios para matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o Item 9 do Edital.**

**Leia com atenção todos os itens para que tudo ocorra de forma tranquila.**

- 1) De acordo com o item 9.1, para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET deverá realizar seu pré-cadastro online no sistema web RHOSE, através do link <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, disponível a partir das 8h do dia 10/02/2021 e encerrando no dia 18/02/2021 às 23h59.
- 2) O candidato deverá preencher no sistema web **RHOSE** todos os campos do cadastro e realizar o upload de TODOS os documentos obrigatórios. Após o preenchimento, é necessário realizar a impressão **do Termo de Compromisso, preencher, datar, assinar e anexá-lo (legível e em formato PDF) junto aos demais documentos.**
- 3) É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, para realização da pré-matrícula on-line, bem como os dados ali requeridos. Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua pré-matrícula on-line.
- 4) Para confirmação da vaga, **é imprescindível** que o candidato realize sua pré- matrícula on-line através do sistema web RHOSE através do link: <https://rhose.saude.pe.gov.br/>.
- 5) Ao realizar o pré-cadastro, o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça a COREME da instituição de saúde que foi aprovado, na data indicada no cronograma para apresentação ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.
- 6) Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

#### **6. Da Pré-matrícula on-line:**

6.1 Todos os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo SUS-PE 2021, deverão efetuar sua pré- matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.

6.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- A. Fotocópia autenticada do CPF;
- B. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);
- C. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia autenticada do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia autenticada da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
- F. Fotocópia autenticada do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de

grau até **08/02/2021 (frente e verso)**;

**G.** Fotocópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;

**H.** Fotocópia autenticada do Visto Permanente (Estrangeiro);

**I.** Fotocópia autenticada do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);

**J.** Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito até **28/02/2021**;

**K.** Fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html> ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;

**L.** Fotocópia autenticada do comprovante de abertura de **Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito**;

**M.** Fotocópia autenticada do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar obrigatório e fotocópia autenticada do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar obrigatório ou voluntário no ano de 2021);

**N.** Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível).

**Obs.: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL E DEVEM SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).**

6.3 Após realizar upload dos documentos, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco realizará o processo de avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, onde, havendo pendências, o candidato receberá uma notificação no sistema web RHOSE e irá dispôr de 48h (últeis) para quitá-las.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no sistema web RHOSE todas as etapas da pré-matricula até sua homologação.

6.5 A apresentação na COREME da instituição deverá ser feita em até 48h (últeis), após a homologação da matrícula pela Secretaria Estadual de Pernambuco.

6.6 Após homologação, o Candidato receberá no sistema web RHOSE sua declaração de matrícula a qual deverá ser impressa e entregue na COREME da Instituição no ato da apresentação.

6.7 Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos às dependências da Secretaria Estadual de Saúde para impressão, cópia ou qualquer outra demanda de pendência documental.

## **7. DAS FORÇAS ARMADAS:**

**7.1.** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório ou voluntário para o ano de 2021, poderá requerer o trancamento de matrícula e deverá manifestar seu interesse na pré matricula online, anexando o documento da incorporação. A não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011 **Não haverá prorrogação por período superior a um ano.**

## **8. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:**

- 8.1)** Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- 8.2)** Não preencher no sistema todos os requisitos necessários, na data estabelecida no cronograma;
- 8.3)** Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 6.2 deste documento;
- 8.3)** Anexar documentos não autenticados ou ilegíveis no sistema web RHOSE;
- 8.4)** **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas da pré-matrícula on-line através do sistema web RHOSE.**

7. No caso da apresentação na COREME por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador.

8. Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco, referente à sua profissão, e apresentá-la na **COREME DA INSTITUIÇÃO**, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

9. Os candidatos recém graduados, que não possuam registro no Conselho de Classe, deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema sob pena de não acatamento da sua inscrição.

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

#### **Verifiquem:**

- **Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível.**
- **Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.**
- **Se você possui certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito DATADO EM 2021.**
- **Todos os candidatos aprovados em especialidades com exigência de pré-requisito deverão concluir o programa de Residência Médica do pré-requisito até o dia 28/02/2021, em acordo com o art. 2 da Resolução CNRM 01/2017.**

**OBS: A leitura dos itens acima NÃO isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**

CREMEPE – Rua Conselheiro Portela nº 203 Espinheiro Recife – PE Telefone: 2123-5777